

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024, CELEBRADO ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS AQUIDAUANA E a Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio MS - COPRAN

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Aquidauana, CNPJ 10.673.078/0004-73, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycarai, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.673.078/0004-73, representado neste ato pela Diretora-Geral, a Sra. Andrea Marques Rosa, matrícula funcional SIAPE nº 1866890, designada pela Portaria IFMS nº 1.517, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio MS - COPRAN, situada na Estrada Anastácio/Assentamento Monjolinho, KM 10, Zona Rural, em Anastácio/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.530.947/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Jairo Arruda de Souza, portador do documento de identidade nº 02054504408, expedido pela Secretaria Nacional de Trânsito/Ministério da Infraestrutura e inscrito no CPF nº 935.095.531-87, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23347.009876.2023-09 e em observância às disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante a cláusulas que seguem:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/02/2026 a 28/02/2027., nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de reajuste, conforme item 12 do Termo de Referência da Chamada Pública nº 02/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor após o reajuste passará do valor anual global estimado de R\$ 220.197,15 (Duzentos e vinte mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos, para o valor anual global estimado de R\$ 229.587,24 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário Médio (R\$)	Preço Total Médio (R\$)
1	ABACAXI, Pérola	464374	Quilograma	900	R\$ 8,93	R\$ 8.032,53
2	ABÓBORA, cabotiã	463748	Quilograma	200	R\$ 5,36	R\$ 1.071,84
3	ABOBRINHA, menina	463751	Quilograma	500	R\$ 10,50	R\$ 5.249,71

5	ACELGA	463818	Unidade	100	R\$ 10,66	R\$ 1.065,58
6	ALFACE, crespa	463832	Unidade	500	R\$ 5,46	R\$ 2.731,73
7	ALHO, branco	463938	Quilograma	200	R\$ 28,55	R\$ 5.709,52
8	BANANA, nanica	464380	Quilograma	2160	R\$ 10,93	R\$ 23.602,12
9	BATATA, doce, roxa	463753	Quilograma	450	R\$ 5,24	R\$ 2.360,02
11	BETERRABA	463767	Quilograma	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,11
12	CEBOLA	463781	Quilograma	705	R\$ 7,16	R\$ 5.049,89
13	CEBOLINHA	463878	Unidade	200	R\$ 4,92	R\$ 984,26
14	COLORÍFICO	463937	Unidade	150	R\$ 16,39	R\$ 2.458,55
15	CENOURA	463770	Quilograma	760	R\$ 6,71	R\$ 5.103,12
16	COUVE, folha, em maço	463822	Unidade	300	R\$ 6,02	R\$ 1.804,82
17	FARINHA, de mandioca (500g)	458920	Embalagem	360	R\$ 9,44	R\$ 3.396,93
18	GOIABA, vermelha	464392	Quilograma	300	R\$ 15,31	R\$ 4.591,80
19	IOGURTE INTEGRAL NATURAL	446701	Litro	2700	R\$ 12,82	R\$ 34.626,21
20	LARANJA, pera	464393	Quilograma	2160	R\$ 3,83	R\$ 8.265,25
21	LIMÃO, Taiti	464398	Quilograma	200	R\$ 5,80	R\$ 1.159,42
23	MANDIOCA, tipo branca/amarela	611978	Quilograma	800	R\$ 10,56	R\$ 8.449,59
24	MANGA, Tommy	464406	Quilograma	300	R\$ 9,07	R\$ 2.721,30
26	MELANCIA	464418	Quilograma	800	R\$ 4,80	R\$ 3.836,93
27	MELÃO, amarelo	464422	Quilograma	800	R\$ 8,53	R\$ 6.823,06
28	MAMÃO, formosa	464405	Quilograma	500	R\$ 9,04	R\$ 4.519,86
29	MILHO, verde	463797	Quilograma	500	R\$ 16,29	R\$ 8.143,05
32	PÃO, de sal, francês	460381	Quilograma	1550	R\$ 17,90	R\$ 27.748,41
33	PIMENTÃO, verde	463809	Quilograma	100	R\$ 10,93	R\$ 1.092,69
34	REPOLHO, verde	463839	Quilograma	320	R\$ 3,92	R\$ 1.254,51
35	RÚCULA, em maço	463826	Unidade	400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,09
36	SALSA, em maço	463930	Unidade	200	R\$ 4,78	R\$ 955,06
37	TANGERINA, poncã	464436	Quilograma	2160	R\$ 9,51	R\$ 20.539,25
38	TOMATE SALADA	463806	Quilograma	1500	R\$ 8,75	R\$ 13.121,67
39	VAGEM	481122	Quilograma	500	R\$ 19,67	R\$ 9.837,35
					Total	R\$ 229.587,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 158448;

Fonte de Recursos: 1133000000

Programa de Trabalho: 169949;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03

Plano Interno: CFF53M9601N - JFF53B9601J

Nota de Empenho: 2026NE000003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Aquidauana, 11 de fevereiro de 2026

ANDREA
MARQUES
ROSA:014222181
39

Assinado de forma digital
por ANDREA MARQUES
ROSA:01422218139
Dados: 2026.02.12
13:24:23 -04'00'

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 JAIRO ARRUDA DE SOUZA
Data: 11/02/2026 17:09:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
FLAVIANE PARREIRA PEREIRA ALVES
Data: 12/02/2026 09:17:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
GLAUBER CORRÊA DA COSTA FLORES RIBEIRO I
Data: 13/02/2026 09:38:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>